

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO Nº 128/2019 – PROCESSO 7.101/2019 TP 06/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **SAULO AUGUSTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.762.041-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 314.773.178-21 e, de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.672/0001-07, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.408.248 e do CPF/MF nº 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de julho de 2019**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do estádio municipal com fornecimento de materiais e mão de obra”, para:

1. Concessão de reajuste no importe de **R\$ 537.664,43 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, equivalente a 14,357274% do valor do contrato com base no IPOP disponibilizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, nos termos da solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Governo à fl. 1127/1132, ora complementada à fl. 1149.
2. Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante, no importe de **R\$ 1.480.881,99 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a 52,25% do valor do contrato.

Com as referidas alterações, passará o valor global do contrato de **R\$ 3.744.891,98 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, para **R\$ 5.225.701,98 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II, “d” e artigo 57, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

DS/CONT/CBS





Considerando a manifestação do ordenador de despesa às fls. 1.174/1.176, para suporte do presente aditivo, serão considerados os empenhos já realizados nas fichas 755 e 788.

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

15 AGO. 2024

**SAULO AUGUSTO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**  
Representante Legal

KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA:29012672000107

Assinado de forma digital  
por KAIROS CONSTRUTORA  
E INCORPORADORA  
LTDA:29012672000107

### Testemunhas:



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG 06.672.433-7



Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG 30.602.322-2

DS/CONT/CBS

